

(ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)
**CONSTRUÇÃO UMA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO VILA DONA MARGARIDA
FERNANDES HORBYLON, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

A presente contratação tem por objeto a construção de uma Praça Pública no Bairro Vila Dona Margarida Fernandes Horbylon, no Município de Ipameri-GO, com área total de **526,88 m²**, destinada à implantação de espaço público voltado ao lazer, convivência social, recreação e valorização urbana.

O empreendimento será executado conforme projeto arquitetônico e projetos complementares elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, contemplando passeios em concreto, área de convivência, quadra recreativa, bancos, paisagismo, iluminação pública, acessibilidade e demais elementos previstos em projeto.

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, apresentando os aspectos técnicos e administrativos que fundamentam a execução da obra, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Equipe Técnica da Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas técnicas aplicáveis à execução de obras públicas.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A implantação da Praça Pública no Bairro Vila Dona Margarida Fernandes Horbylon tem como finalidade oferecer à população um espaço adequado para lazer, recreação, convivência comunitária e prática de atividades ao ar livre, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

A inexistência de um espaço público estruturado no bairro limita as atividades de integração social e lazer da comunidade. Dessa forma, a



execução da obra proporcionará maior acessibilidade, segurança, valorização do espaço urbano e incentivo à utilização de áreas públicas pela população.

A obra contempla a execução de passeios acessíveis, área de convivência e recreativa, bancos, iluminação, paisagismo e demais elementos previstos no projeto urbanístico.

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, legais e administrativos necessários à adequada execução da obra, compreendendo:

Requisitos Técnicos

- Execução da obra conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro;
- Atendimento às normas da ABNT e demais legislações aplicáveis;
- Execução dos serviços com materiais de primeira qualidade;
- Atendimento às normas de acessibilidade vigentes;
- Garantia da qualidade dos serviços executados.

Requisitos Legais

- Regularidade fiscal, trabalhista e técnica da empresa contratada;
- Responsável técnico habilitado com emissão de ART;
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho e legislação ambiental.

Requisitos Operacionais

- Disponibilização de mão de obra qualificada e equipamentos necessários;
- Cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- Apresentação das medições e relatórios de execução sempre que solicitados pela fiscalização.

7. LEVANTAMENTO DE PREÇO



A estimativa dos custos foi elaborada utilizando como referência as tabelas **SINAPI – Com Desoneração – Junho/2026** e **GOINFRA – Com Desoneração – Abril/2026**, acrescidas das composições próprias necessárias ao atendimento das especificações do projeto.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na construção de uma praça pública com infraestrutura adequada ao uso coletivo, contemplando áreas de convivência, circulação de pedestres, quadra recreativa, bancos, iluminação pública, paisagismo, acessibilidade e demais elementos previstos no projeto urbanístico, proporcionando um ambiente seguro, funcional e acessível à população.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades dos serviços foram definidas com base nos projetos executivos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, considerando uma área total de **526,88 m²**.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para execução da obra é de aproximadamente **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, conforme planilhas orçamentárias elaboradas com base nas tabelas referenciais adotadas.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada em lote único, tendo em vista que os serviços possuem natureza integrada e interdependente. O parcelamento da execução poderá comprometer o cronograma, dificultar a fiscalização e ocasionar incompatibilidades técnicas entre os serviços executados.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, visando à melhoria da infraestrutura urbana, à ampliação dos espaços



públicos de lazer e convivência e à promoção da qualidade de vida da população, atendendo às demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra pretende-se:

- proporcionar espaço adequado para lazer e convivência da população;
- ampliar a oferta de áreas públicas urbanizadas;
- incentivar a prática de atividades recreativas;
- promover acessibilidade e inclusão;
- valorizar o bairro e melhorar a qualidade de vida dos moradores.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- Elaboração dos projetos executivos e memoriais descritivos;
- Elaboração das planilhas orçamentárias;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização do procedimento licitatório;
- Fiscalização e acompanhamento da execução da obra.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são considerados de baixa magnitude e temporários, restringindo-se ao período de execução dos serviços. A contratada deverá adotar medidas para controle da geração de resíduos, poeira, ruídos e destinação ambientalmente adequada dos materiais, observando a legislação vigente.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando os estudos realizados, conclui-se que a contratação é **tecnicamente viável, economicamente compatível** e atende ao interesse público, sendo recomendada a contratação para execução da obra de construção da Praça Pública no Bairro Vila Dona Margarida Fernandes Horbylon, no Município de Ipameri-GO.



Ipameri 15, de junho de 2026.

Bruna Stefany Gonçalves Vaz
Engenheira Civil CREA 1020174463-D/GO